



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 14 de novembro de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade de aquisição de tapete para piso em chenile para mulheres participantes dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em evento de encerramento das atividades do ano, organizado pelo Centro de Referência em Assistência Social do Município de Nova Brésia/RS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Conforme orçamentos em anexo, o valor mínimo é R\$ 2.400,00 sendo que os orçamentos apresentados são as propostas das empresas interessadas na entrega do material.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de tapetes para piso em chenile destina-se ao atendimento das necessidades do Encontro de Mulheres, promovido por ocasião do evento de encerramento anual das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Município de Nova Brésia/RS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O referido evento reúne mulheres participantes das ações socioassistenciais ofertadas ao longo do ano, constituindo-se em momento de integração, convivência e fortalecimento de vínculos comunitários — objetivos centrais da Política Nacional de Assistência Social. Para garantir um ambiente acolhedor, seguro e confortável aos participantes, faz-se necessária a disponibilização de tapetes de piso em chenile, material que oferece maciez, aderência e maior segurança na circulação, contribuindo para evitar escorregões e proporcionar um espaço adequado às atividades realizadas.

Além de atender diretamente ao público de mulheres, o item solicitado integra as ações de qualificação dos serviços, promovendo melhores condições de acolhimento e garantindo a realização das atividades em conformidade com os princípios de dignidade, respeito e proteção social. Assim, a aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar bem-estar, segurança e conforto aos usuários, melhorando a estrutura física do evento e assegurando a adequada execução das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos materiais (vestimentas) se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

03 – FUMAS

08.241.2037.2089 – Serviço de Proteção Social Básica

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (1144)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Fernanda Zambiasi
Secretária Municipal de Assistência Social